



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 608, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada sob nº 10153/2024 e 10172/2024, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 2,5 (duas diárias e meia), ao agente político e servidor abaixo relacionados, para viagem oficial à Maringá - PR, no período compreendido entre os dias 11 à 13 de novembro de 2024, os quais estarão participando do **II Fórum Estadual de Gestores Públicos - Etapa Planeja Brasil**, promovido pela Secretaria de Estado do Planejamento, por meio do Programa Conecta399, sendo:

- **Márcio Ivanir Neukamp**, Secretário Municipal de Administração, valor correspondente à R\$ 1.522,50 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos);
- **Jeferson de Oliveira Fenner**, Agente de Execução, valor correspondente à R\$ 1.217,50 (um mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

§ 1.º: A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo, período, origem/destino, quantidade e valores acima citados.

§ 2.º: Veículo para transporte: **ONIX - PLACA SEE - 8B83**

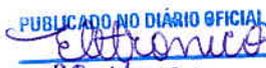
**Art. 2º** O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de novembro de 2024.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
 N.º 3209  
de 08/11/24 FL.  
Visto 